



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 289, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2018, o Calendário de Feriados a ser seguido pelos órgãos da Administração Pública Municipal:

DATA COMEMORATIVA	DIA DA SEMANA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro - Confraternização Universal	Segunda-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
25 de janeiro - Emancipação Político-Administrativa do Município	Quinta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 500, de 28/12/1966
19 de março - Dia de São José - Padroeiro do Município	Segunda-feira	Feriado Municipal - Decreto nº 10, de 15/03/1957
30 de março - Paixão de Jesus Cristo	Sexta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975
21 de abril - Glorificação a Tiradentes	Sábado	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 - Emenda Constitucional - MG 22, de 03/07/97
1º de Maio - Dia do Trabalho	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
31 de maio - Corpus Christi	Quinta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975
07 de Setembro - Independência do Brasil	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802, de 30/06/80
02 de Novembro - Finados	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
15 de Novembro - Proclamação da República	Quinta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
25 de Dezembro - Natal	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Outras datas poderão constituir Ponto Facultativo no decorrer do ano de 2018, por ato do Prefeito Municipal, com efeito apenas para os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de dezembro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 289, de 26/12/2017 foi publicada na data de 26/12/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão